LEI Nº 1.768, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2016.

ALTERA A DENOMINAÇÃO DA CRECHE MUNICIPAL JOVELINA BATISTA DE OLIVEIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VANDERLEI PALHARI, Prefeito do Município de Chupinguaia, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores de Chupinguaia aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte:

LEI:

Art. 1° Fica alterada a denominação da "Creche Municipal Jovelina Batista de Oliveira" para "Centro Municipal de Educação Infantil Jovelina Batista de Oliveira".

Art. 2° Esta Lei entra em vigor na data de sua aprovação revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Chupinguaia (RO), 23 de fevereiro de 2016.

VANDERLEI PALHARI
Prefeito Municipal

Helenildo de Souza
Secretário Municipal de Educação